

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **gabinete de recarga para dispositivos eletrônicos e CHROMEBOOK**, destinados ao atendimento das atividades pedagógicas na EMEF GINASIO SÃO GABRIEL

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa suprir a necessidade de infraestrutura tecnológica adequada para a realização das atividades práticas , proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos.

O gabinete de recarga permitirá o armazenamento seguro e a recarga simultânea de dispositivos eletrônicos, enquanto os computadores desktop possibilitarão a execução de softwares educacionais e atividades técnicas específicas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Gabinete de Recarga

DESCRIÇÃO ANEXO ELABORADA POR EQUIPE TECNICA DO CPD - SEME

3.2. CHROMEBOOK

DESCRIÇÃO ANEXO ELABORADA POR EQUIPE TECNICA DO CPD - SEME

4. QUANTIDADE ESTIMADA

- Gabinete de recarga: 01 (UM) unidades
 - CHROMEBOOK: 30 (TRINTA) unidades
-

5. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 dias** após a emissão da ordem de fornecimento.


Carla Braga Berger
Escriturária
Matricula 3279-4


Diar Souza

6. LOCAL DE ENTREGA

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do responsável técnico.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no território nacional. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses para o material ;

Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2026,

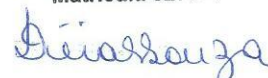
A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Carla Braga Berger
Escriturária
Matrícula 3279-4



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O computador devera acompanhar o manual de instruções para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que se trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;



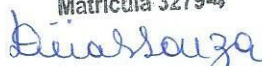
12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Carla Braga Berger
Escriturária
Matricula 3279-4


Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado; 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO

A fiscalização do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias para atestar as faturas/Notas Fiscais a contar da data do recebimento das mesmas.

Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais.

15. DA FISCALIZAÇÃO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano;


Carla Braga Berger
Secretária
Matriculada 3279-4


bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item ou lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

DEIA DOS SANTOS DE SOUZA

CARLA BRAGA BERGER

ROMEU LEÃO


Carla Braga Berger
Escriturária
Matricula 3279-4


SB
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Educação

"Pensando a EDUCAÇÃO de maneira diferente!"

ESPECIFICAÇÃO DO CHROMEBOOK

- ChromeOS original
- 4GB RAM
- 32GB armazenamento
- Tela 11,6"
- Wi-Fi
- Webcam
- Bateria 8h
- Licença Chrome Education Upgrade
- Compatível Google Admin

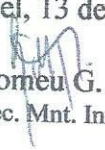
REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- Compatível com Google Admin Console
- ChromeOS original
- Licença educacional
- Gerenciamento remoto
- Garantia mínima 12 meses
- Armário com recarga simultânea

ARMÁRIO

- Capacidade 30
- Tomadas internas
- Rodízios
- Fechadura
- Ventilação
- 220V

São Gabriel, 13 de março de 2026.


Romeu G. S. Leão
Tec. Mnt. Informática